

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2035/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0109108/2024-44

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1118, de 14 de novembro de 2024, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Marketing e Técnico em Contabilidade, no Centro Referencial de Ensino em Saúde – Unidade Ervália, situado na R. Barão do Rio Branco, 12, Centro, em Ervália, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, mantido pela entidade Fernandes e Freitas Educação Profissional Ltda – ME.

SRE – Ubá

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 22/11/2024